



**EDITAL INTERNO 001/2023 DO PPGAV – BOLSAS  
DE DOUTORADO SANDUICHE**

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV UFBA) comunica aos seus estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* a abertura de inscrições para bolsas de Doutorado Sanduíche vinculadas ao Edital 007/2023 CAPES PRINT UFBA, do Comitê Gestor CAPES PRINT UFBA da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), vinculando-se este Edital Interno, portanto, às exigências e cronograma do Edital 007/2023 CAPES PRINT UFBA.

**1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

Este Edital objetiva selecionar propostas de estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Doutorado da Pós-Graduação da Escola de Belas Artes / UFBA, para fins de concessão de bolsas na modalidade sanduíche, dentro do Programa Institucional de Internacionalização – PRINT UFBA.

As propostas a serem selecionadas pelo Colegiado do PPGAV UFBA devem estar associadas aos temas e países de destino do PRINT UFBA, conforme previsto no Projeto Institucional aprovado pela CAPES e disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).

**2. PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÕES**

Estarão aptos a se inscrever neste EDITAL INTERNO 001/2023 o(a) estudante de Doutorado do PPGAV UFBA que:

2.1 Esteja regularmente matriculado(a) no Doutorado do PPGAV UFBA e que atenda às especificações listadas no item 2 DOS REQUISITOS do Edital 007/2023 CAPES PRINT UFBA;

2.2 Preencha a FICHA DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO SANDUICHE CAPES PRINT – UFBA disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br)

2.3 Apresente Declaração da instituição de destino (Carta de aceite do(a) coorientador(a) estrangeiro), impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o Plano de Pesquisa, identificando o título do projeto e o período de

permanência do(a) Doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e o término do estágio;

2.4 Encaminhe o curriculum vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a) considerando, quando pertinente, o seu índice h;

2.5 Apresente Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado do PPGAV, evidenciando: a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do(a) bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a)/estrangeiro(a).

2.6 Apresente Plano de Pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:

- a) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- e) Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) Cronograma das atividades;
- g) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- h) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- i) Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

**Parágrafo único:** os arquivos em PDF referentes aos itens de 2.2 a 2.6 deverão ser remetidos para o e-mail ppgavufba@gmail.com **até as 23h59 do dia 20 de JUNHO de 2023.** O(A) candidato(a) que remeter essa documentação após a data limite terá sua inscrição anulada.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção e análise dos(as) candidatos(as) aptos será feita por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do PPGAV e composta por 03 (três) professores com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição e um(a) estudante de doutorado do Programa.

O PPGAV UFBA poderá indicar para a PROPG até 06 (seis) doutorandos selecionados, obrigatoriamente em ordem de prioridade.

Para fazer as indicações à PROPG, o PPGAV UFBA levará em consideração os seguintes critérios:

3.1 O mérito, a originalidade, a relevância e os resultados esperados com o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa submetido.

3.2 Desempenho acadêmico do(a) estudante.

#### 4. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital Interno do PPGAV	01 DE JUNHO DE 2023
Inscrição de candidatos(as) no PPGAV mediante encaminhamento para o e-mail ppgavufba@gmail.com dos documentos relacionados em 2. PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÕES	20 DE JUNHO DE 2023
Seleção de bolsistas pelo PPGAV	21 A 25 DE JUNHO DE 2023
Divulgação da Lista de Classificação da Seleção do PPGAV encaminhada como indicação para a CAPES PRINT PROPG	Até 26 DE JUNHO DE 2023
Divulgação pela CAPES PRINT PROPG do <b>Resultado Parcial</b>	ATÉ 07 DE JULHO DE 2023
Recursos	Até 10 E 11 de JULHO de 2023
Divulgação pela CAPES PRINT PROPG do <b>Resultado Final</b>	12 DE JULHO DE 2023
Apresentação à CAPES PRINT PROPG do Certificado de Proficiência Linguística	Até ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2023 (para o primeiro período de indicação)  Até 5 DE AGOSTO DE 2023 para ABRIL DE 2024

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGAV UFBA.

Salvador, 01 DE JUNHO de 2023

Ricardo Bezerra

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais UFBA